

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. TANCREDO NEVES, 636
CENTRO
CANSANCAO - BAHIA
CNPJ (MF):

Nome: NELITA FERREIRA NETA13993674553

C.N.P.J./C.P.F.: 23.202.342/0001-90

RG:

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade: CANSANCAO

UF: BA

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo Conta

Tp. Op.:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Empenho Nº: 519 / 1

Unidade Orçamentária: 030561 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2049 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19

Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte do Recurso: 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020

ESPECIFICAÇÃO

REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, QUE ATENDERÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUANDO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, ASSESSORES A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS BARREIRAS DE COMBATE AO COVID-19, QUANDO EM VISITA TÉCNICA, DESDE QUE PREVISTO EM CONTRATO OU CONVÊNIO, MEDIANTE PAGAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO PREVIAMENTE FIXADO PELO CONTRATANTE, NO MÊS DE JULHO DE 2020, CONFORME CONTRATO E NOTAS FISCAIS 202016 EM ANEXO.

Valor Bruto R\$:

5.820,00

PAGUE-SE EM: 07/08/2020

RETENÇÕES

Banco

Agência

Conta

Nº Documento

Valor

104

0636-6

71011-0

153818

5.820,00

Valor Líquido R\$:

5.820,00

RECIBO

Recebi do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a quantia supra R\$ R\$ 5.820,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Vinte Reais), correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

CANSANCAO / BA 07 de agosto de 2020

O valor liquidado foi efetuado através de transferência bancária em anexo.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. TANCREDO NEVES, 636

CENTRO

CANSANCAO - BA

CNPJ:

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm.	Empenho: 519 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativo	Crédito: Extraordinário		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 030561 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 004 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO Ação: 2049 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo Fonte: 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020			Modalidade: CR001/2020 - Credenciamento Contrato: 028/2020 - NELITA FERREIRA NETA13993674553 Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
337.817,67	5.820,00	331.997,67	5.820,00	5.820,00	0,00	
CREDOR						
R. Social/Nome: 34028 - NELITA FERREIRA NETA139936/4553			Endereço:			
C.N.P.J./CPF: 23.202.342/0001-90			R.G.:			
I.M.:			Bairro:			
Banco:			Cidade/UF: CANSANCAO / BA			
Agência:			Conta:			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, QUE ATENDERÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUANDO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, ASSESSORES A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS BARREIRAS DE COMBATE AO COVID-19, QUANDO EM VISITA TÉCNICA, DESDE QUE PREVISTO EM CONTRATO OU CONVÊNIO, MEDIANTE PAGAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO PREVIAMENTE FIXADO PELO CONTRATANTE, NO MÊS DE JULHO DE 2020, CONFORME CONTRATO E NOTAS FISCAL 202016 EM ANEXO.						
DATA EMPENHO: 03/08/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 07/08/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 07/08/2020 DATA PAGAMENTO: 07/08/2020						
Valor Bruto: 5.820,00		Valor Bruto por Extensão: Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais				
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CODIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0636 - 6	71011-0 - APOIO FINANCEIRO LC 173 - COVID 19	153818	09	5.820,00
Total Pago:						5.820,00
Pague-se a quantia de R\$ 5.820,00 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais) PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE CPF: 841.431.855-04 Prefeito			Foi paga a importância autorizada ALEXSANDRO DIAS O. REIS CPF 008.492.855-77 Secretário de Finanças			

Login: nataliano

Empenho: 519 / 1

IMPRIMIR **FECHAR**

::Comprovantes

**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FUNDO M DE SAUDE COVID 19
Conta Origem:	4595/006/00071011-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.722.278/0001-99

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A
Conta Destino:	0602/11492-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	NELITA FERREIRA NETA
CPF/CNPJ	139.936.745-53
Valor:	R\$5.820,00
Valor da Tarifa:	R\$10,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO FORNECEDOR

Data de Débito:	07/08/2020
Data da Operação:	07/08/2020
Código da Operação:	00153818
Chave de Segurança:	4CQUW1XJFKFATM0P

CPFs Autorizadores:
939.163.295-53
841.431.855-04

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

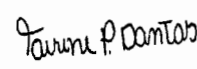
AV. TANCREDO NEVES, 636

CENTRO

CANSANCAO - BA

CNPJ:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 519 / 1	Liq: 4168	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativa	Crédito: Extraordinário
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 030561 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 004 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO Ação: 2049 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo Fonte: 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020			Modalidade: CR001/2020 - Credenciamento Contrato: 028/2020-NELITA FERREIRA NETA13993674553 Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
337.817,67	5.820,00	331.997,67	5.820,00	5.820,00	0,00
CREDOR					
R.Social/Nome: 34028 - NELITA FERREIRA NETA13993674553 C.N.P.J/CPF: 23.202.342/0001-90 I.M.: Banco:			Endereço: Bairro: Cidade/UF: CANSANCAO / BA Conta:		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, QUE ATENDERÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUANDO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, ASSESSORES A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS BARREIRAS DE COMBATE AO COVID-19, QUANDO EM VISITA TÉCNICA, DESDE QUE PREVISTO EM CONTRATO OU CONVÊNIO, MEDIANTE PAGAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO PREVIAMENTE FIXADO PELO CONTRATANTE, NO MÊS DE JULHO DE 2020, CONFORME CONTRATO E NOTAS FISCAL 202016 EM ANEXO.					
Data do Empenho: 03/08/2020		Data do Sub Empenho: 07/08/2020		Data da Liquidação: 07/08/2020	
Valor Bruto: 5.820,00		Valor Bruto por Extenso: Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais			
RETENÇÃO					
Total da Retenção:					0,00
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL					
Número do Documento: 202016 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 07/08/2020 - Data de Validade:					5.820,00
Total do Documento:					5.820,00
Valor Líquido: 5.820,00 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais)					
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.  SISNANDO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 939.163.295-53 Secretário Municipal de Saúde			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.  TAIRENE PEREIRA DANTAS CPF: 052.524.435-21 Auxiliar de Contabilidade		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. TANCREDO NEVES,636

CENTRO

CANSANCAO - BA

CNPJ:

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 519	Exerc.: 2020	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Extraordinário
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030561 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 004 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO Ação: 2049 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo Fonte 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020			Modalidade: CR001/2020 - Credenciamento Contrato: 028/2020 - 2020 Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
337.817,67	5.820,00	331.997,67	

CREADOR

R.Social/Nome: 34028 - NELITA FERREIRA NETA13993674553	Endereço:
C.N.P.J/CPF: 23.202.342/0001-90	R.G.:
I.M.:	Bairro:
I.E.:	Cidade/UF: CANSANCAO / BA
Banco:	Conta:
Agência:	

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

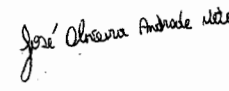
REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, QUE ATENDERÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUANDO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, ASSESSORES A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS BARREIRAS DE COMBATE AO COVID-19, QUANDO EM VISITA TÉCNICA, DESDE QUE PREVISTO EM CONTRATO OU CONVÊNIO, MEDIANTE PAGAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO PREVIAMENTE FIXADO PELO CONTRATANTE, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME CONTRATO E NOTAS FISCAIS EM ANEXO.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 03/08/2020

Valor: 5.820,00 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/08/2020  _____ PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE CPF: 841.431.855-04 Prefeito	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:03/08/2020  _____ JOSE OLIVEIRA A. NETO CPF: 031.505.295-30 Auxiliar de Contabilidade
--	---

Login: sidiney

Empenho: 519



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANCAO

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 202016
Data da Competência: Agosto/2020
Data e Hora da Emissão: 07/08/2020 12:02:00
Código Verificação: C133D98E4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 23.202.342/0001-90
Telefone: 75.91432669.
Nome/Razão Social: NELITA FERREIRA NETA 13993674553
Endereço: RUA PRAXEDES DE SOUZA BARROS N° 70 BAIRRO CENTRO CIDADE: CANSANCAO - BA
E-mail: KATELIMA2011@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal: 5401559
Inscrição Estadual:
Nome Fantasia: KI DELICIA

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 11.722.278/0001-99
Telefone:
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE
Endereço: AVN PRESIDENTE TANCREDO NEVES N° 530 TERREO BAIRRO: CENTRO CIDADE: CANSANCAO - BA CEP: 48840000
E-mail: Não informado

Inscrição Municipal: 5200923
Inscrição Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, QUE ATENDERÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUANDO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, ASSESSORES A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19 EM CANSANÇÃO-BA, DESDE QUE PREVISTO EM CONTRATO OU CONVÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019, NO MÊS DE JULHO DE 2020, CONFORME CONTRATO 020/2020 EM ANEXO

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 5.820,00

CNAE - 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
Item da Lista de Serviços - 28.01 - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.



VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R\$ 5.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.820,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.820,00

DADOS COMPLEMENTARES

352 REFEIÇÕES X 15,00 = 5.280,00 96 LACHES X 3,50 = 336,00 102 SALGADOS X 2,00 = 204,00

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresário Individual (MEI)	SIMPLES NACIONAL Sim (0%)	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO CANSANCAO - BA	LOCAL INCIDÊNCIA CANSANCAO - BA	ISS Retido Não
-------------------------------	---	--------------------------------	---	------------------------------------	-------------------

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 0 %)
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 1073,79 (Alíquota 18,45 IBPT)



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202257215

RAZÃO SOCIAL	
NELITA FERREIRA NETA 13993674553	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
127.139.278	23.202.342/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.202.342/0001-90

Razão Social: NELITA FERREIRA NETA 13993674553

Endereço: R PRAXEDES DE SOUZA BARROS 70 TERREO / CENTRO / CANSANCAO / BA
/ 48840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073004021187698446

Informação obtida em 07/08/2020 09:04:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELITA FERREIRA NETA 13993674553

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.202.342/0001-90

Certidão n°: 8199198/2020

Expedição: 08/04/2020, às 15:54:13

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELITA FERREIRA NETA 13993674553** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.202.342/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELITA FERREIRA NETA 13993674553
CNPJ: 23.202.342/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:54 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **8458.0AF9.D6E4.6F1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANCAO**

AV. PRES. TANCREDO NEVES

CANSANCAO

BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 338/2020

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome NELITA FERREIRA NETA 13993674553		CPF/C.N.P.J 23.202.342/0001-90	C.G.A da Empresa 5401559
Endereço: RUA PRAXEDES DE SOUZA BARROS 70 CASA			
Bairro: CENTRO	CEP: 48840000	Município: CANSANCAO	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.cansancao.ba.gov.br/novo/>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via Internet em:

08/04/2020

Código de Controle da Certidão:

11491.338.20200408.S67.17544

Certidão Válida até:05/10/2020





**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS**



CONTRATO Nº 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

CREDENCIAMENTO Nº001/2020

O **MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com endereço e número de CNPJ indicados no cabeçalho e rodapé, representado pelo Exmo. Sr.PREFEITO, o Sr.**PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE**, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 841.431.855-04 e RG 089.727.240 4 SSP-BA, residente e domiciliado na AV. Monte Santo, nº 120, Centro, Cansanção, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** ea pessoa jurídica, **NELITA FERREIRA NETA13993674553**, inscrita no CNPJ sob nº 23.202.342/0001-90, com sede na Rua Praxedes de Souza barros, nº 70, Centro, CEP 48.840-000, Cansanção - Bahia, representada neste ato, mediante Requerimento do Empresário, pela Srª.Nelita Ferreira Neta, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº02174136-09, SSP - BAe CPF nº139.936.745-53, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2020, oriundo do processo de Credenciamento nº 001/2020, sujeitando-se à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e às cláusulas abaixo descritas:

I – OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições preparadas, que atenderão aos servidores municipais, quando em regime especial de trabalho, assessores a serviço da Administração Municipal, quando em visita técnica, desde que previsto em contrato ou convênio, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, conforme especificações constantes do anexo I do edital de credenciamento 001/2020.

II - EXECUÇÃO

2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Edital de Licitação – **CREDENCIAMENTO nº001/2020** e principalmente



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS



observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

III -DA PRESTAÇÃO DO OBJETO

3. 1. O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado em conformidade com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Administração, através de preposto credenciado e servida em estabelecimento próprio da contratada.

3.2. Os vales recebidos pela CONTRATADA serão encaminhados à Secretaria de Finanças, até o último dia de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, quando se tratar de finais de semana ou feriados.

IV- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor estimado indicado na planilha abaixo:

ITEM	Descrição do serviço	QTD ESTIMADA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	As refeições serão compostas dos seguintes elementos, e servidas em estabelecimento da contratada: ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, CARNE BOVINA E SEUS DERIVADOS, CARNE SUÍNA E SEUS DERIVADOS, CARNE DE CAPRINO-OVINOS E SEUS DERIVADOS, CARNE DE AVES, PEIXES, LEGUMES E VERDURAS.	1.000	UND	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
02	Refeição a quilo.	1.500	KG	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
03	Bolo Pronto.	1.000	UN	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS



04	Lanches, tipo misto, hambúrguer.	2.000	UND	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
05	Salgados, tipo coxinha, esfirra, pastel e outros.	1.000	UND	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
06	Mini Salgados, tipo coxinha, esfirra, pastel e outros.	7.000	UND	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
					R\$ 87.600,00

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente pelo Município de Cansanção, no valor correspondente às quantidades de refeições efetivamente servidas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo Departamento de Tesouraria Geral e do Sistema de Controle Interno do Município.

4.3. A nota fiscal/fatura/recibo não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.4. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do objeto deste contrato.

4.5. Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante emissão de cheque nominal à empresa, depósito ou transferência bancária.

4.6. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

4.7. A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, será fixados segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devido à Fazenda Nacional, de acordo com o artigo 406 do Código Civil.



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS**



V - DO REAJUSTAMENTO E VIGENCIA

5.1 Pelo período de 12 (doze) meses de execução, os preços serão irreeajustáveis, conforme o disposto na Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1996, ou legislação pertinente que venha substituí-la ou regulamentá-la. E, somente após decorrido 10 (dez) meses de execução contratual, e no caso de prorrogação do contrato, os valores poderão ser reajustados, pela variação do IGP-M, mantida a periodicidade anual.

5.2 O prazo de vigência do credenciamento será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, conforme o interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até completar a duração máxima de 60 (sessenta) meses, a contar da data inicial de sua assinatura, conforme preceitua o art. 57 da lei 8666/93.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para aquisição do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria: 03.03.03 Unidade: 03.03.03 Função: 04 Sub-função: 122 Programa: 0008
Ação: 2.034 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00**

**Secretaria: 03.04.03 Unidade: 03.04.03 Função: 12 Sub-função: 122 Programa: 0008
Ação: 2.035 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 01**

**Secretaria: 03.04.03 Unidade: 03.04.50 Função: 12 Sub-função: 361 Programa: 0003
Ação: 2.005 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 01/04/15/19/22**

**Secretaria: 03.05.061 Unidade: 03.05.61 Função: 10 Sub-função: 122 Programa: 0008
Ação: 2.036 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 02**

**Secretaria: 03.06.06 Unidade: 03.06.06 Função: 08 Sub-função: 122 Programa: 0013
Ação: 2.037 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00**

**Secretaria: 03.07.07 Unidade: 03.07.07 Função: 15 Sub-função: 122 Programa: 0008
Ação: 2.038 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/42**

**Secretaria: 03.06.06 Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 241 Programa: 0005
Ação: 2.027 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29**

**Secretaria: 03.06.06 Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 243 Programa: 0005
Ação: 2.024 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29**



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS**



Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005

Ação: 2.044 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005

Ação: 2.025 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005

Ação: 2.022 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005

Ação: 2.104 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.06 Função: 08 Sub-função: 243 Programa: 0005

Ação: 2.103 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005

Ação: 2.021 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 243 Programa: 0005

Ação: 2.023 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo da Secretaria de Administração e do Setor de Controle Interno do Município, que, por intermédio de seus prepostos credenciados, verificarão a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATANTE:

- a) Indicar formalmente o preposto que acompanhará a execução dos serviços prestados por todos os estabelecimentos credenciados;
- b) Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- c) Efetuar os pagamentos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços contratados
- e) Emitir ordem para início dos serviços.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS



DA CONTRATADA

- a) Não subcontratar a execução do serviço, sem prévia aprovação do CONTRATANTE;
 - b) Cumprir os horários, previamente determinados pelo CONTRATANTE e informar imediatamente, ocorrências havidas no atendimento aos usuários;
 - c) Emitir nota fiscal/recibo de quitação;
 - d) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação CREDENCIAMENTO nº 001/2020.
 - e) Responder pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Cansanção exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.
 - f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;
 - g) **Elaborar relatório mensal das refeições fornecidas e apresentar ao CONTRATANTE no último dia útil do mês do fornecimento, a fim de manter este último informado do cumprimento das obrigações;**
- § 1º - O relatório mensal deverá ser elaborado conforme modelo constante do Anexo II, que deverá corresponder às autorizações distribuídas.
- §2º -A não apresentação dos relatórios mensais dentro do prazo mencionado nesta Cláusula, implicará:
- a) na sustação automática da participação do **CONTRATADO** na distribuição das refeições, até que os mesmos sejam entregues a Secretaria.
 - b) a critério do **CONTRATANTE**, motivo de rescisão deste Contrato, nos termos do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 - A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Cansanção - Bahia.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS



9.2 - A multa por descumprimento total do contrato corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor mensal referente ao mês da falta apurada.

9.3 - A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

9.3.1 advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;

9.3.2 multa, na forma prevista nesta cláusula;

9.3.3 suspensão do direito de licitar num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

9.3.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

X - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e §2º do art. 79, da Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

XI - DA PUBLICIDADE.

O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de Cansanção, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS

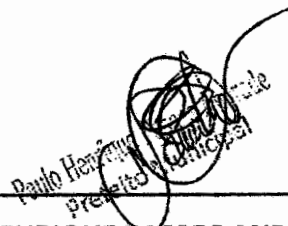


XII - DO FORO.

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Cansanção-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

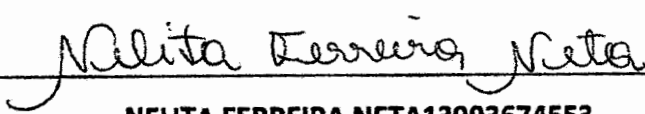
E por assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Cansanção - Bahia, 29 de janeiro de 2020.



PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE

Prefeito Municipal



NELITA FERREIRA NETA13993674553,

Nelita Ferreira Neta

Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 028/2020

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições preparadas, que atenderão aos servidores municipais, quando em regime especial de trabalho, assessores a serviço da Administração Municipal, quando em visita técnica, desde que previsto em contrato ou convênio, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, conforme especificações constantes do anexo I do edital de credenciamento 001/2020.

Valor do contrato: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Modalidade da licitação: Credenciamento nº 001/2020.

Dotação orçamentária:

Secretaria: 03.03.03 **Unidade:** 03.03.03 **Função:** 04 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008

Ação: 2.034 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 00

Secretaria: 03.04.03 **Unidade:** 03.04.03 **Função:** 12 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008

Ação: 2.035 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 01

Secretaria: 03.04.03 **Unidade:** 03.04.50 **Função:** 12 **Sub-função:** 361 **Programa:** 0003

Ação: 2.005 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 01/04/15/19/22

Secretaria: 03.05.061 **Unidade:** 03.05.61 **Função:** 10 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008

Ação: 2.036 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 02

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.06 **Função:** 08 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0013

Ação: 2.037 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 00

Secretaria: 03.07.07 **Unidade:** 03.07.07 **Função:** 15 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008

Ação: 2.038 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 00/42

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 241 **Programa:** 0005

Ação: 2.027 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 00/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 243 **Programa:** 0005

Ação: 2.024 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 00/29



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação
CONTRATOS**



Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005

Ação: 2.044 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005

Ação: 2.025 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005

Ação: 2.022 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005

Ação: 2.104 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.06 Função: 08 Sub-função: 243 Programa: 0005

Ação: 2.103 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005

Ação: 2.021 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 243 Programa: 0005

Ação: 2.023 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Credenciada: NELITA FERREIRA NETA13993674553

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2020.

Vigência: 29/01/2020 ATÉ 31/12/2020.

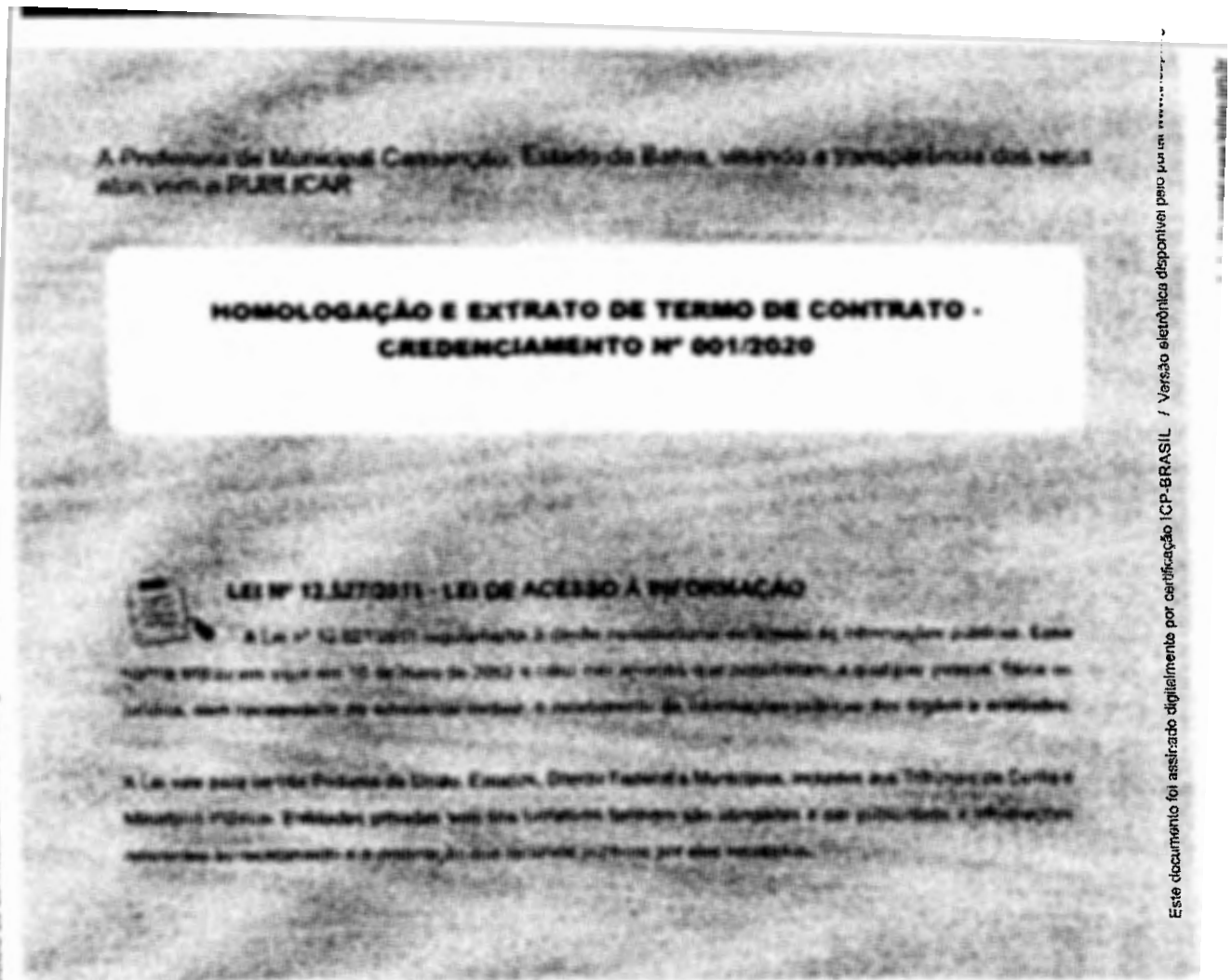


Diário Oficial do MUNICÍPIO

J.J.S.
SILVA 21784
056000154

ANO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA



Gestor: Paulo Henrique Passos Andrade
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cansanção- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indop.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CI

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível para consulta em www.indop.org.br



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, **HOMOLOGA** o Processo Licitação – **CREDENCIAMENTO N.º 001/2020**, que tem como objetivo a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas, *a lacart*, quentinhas e quilo, que atenderão aos servidores municipais, quando em regime especial de trabalho, assessores a serviço da Administração Municipal, o objeto CREDENCIAMENTO a empresa: **NELITA FERREIRA NETA13993674553**, inscrita no CNPJ sob nº 23.202.342/0001-90, com o valor global final estimado em R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)..

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO – BAHIA, em 29 de janeiro de 2020.

PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PM.CANSANÇÃO ICP - Controle Pausal 2020000010212



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 028/2020

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições preparadas, que atenderão aos servidores municipais, quando em regime especial de trabalho, assessores a serviço da Administração Municipal, quando em visita técnica, desde que previsto em contrato ou convênio, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, conforme especificações constantes do anexo I do edital de credenciamento 001/2020.

Valor do contrato: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Modalidade da licitação: Credenciamento nº 001/2020.

Dotação orçamentária:

Secretaria: 03.03.03 **Unidade:** 03.03.03 **Função:** 04 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.034 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 00

Secretaria: 03.04.03 **Unidade:** 03.04.03 **Função:** 12 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.035 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 01

Secretaria: 03.04.03 **Unidade:** 03.04.50 **Função:** 12 **Sub-função:** 361 **Programa:** 0003 **Ação:** 2.005 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 01/04/15/19/22

Secretaria: 03.05.061 **Unidade:** 03.05.61 **Função:** 10 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.036 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 02

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.06 **Função:** 08 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0013 **Ação:** 2.037 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 00

Secretaria: 03.07.07 **Unidade:** 03.07.07 **Função:** 15 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.038 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 00/42

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 241 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.027 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 00/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 243 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.024 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 00/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 244 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.044 **Elemento:** 3.3.9.0.39.00 **Fonte:** 00/29



Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005 Ação:

2.025 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005 Ação:

2.022 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005 Ação:

2.104 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.06 Função: 08 Sub-função: 243 Programa: 0005 Ação:

2.103 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 244 Programa: 0005 Ação:

2.021 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Secretaria: 03.06.06Unidade: 03.06.71 Função: 08 Sub-função: 243 Programa: 0005 Ação:

2.023 Elemento: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00/29

Credenciada: NELITA FERREIRA NETA13993674553

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2020.

Vigência: 29/01/2020 ATÉ 31/12/2020.